

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2014, FIRMADO
EM 24.04.2014, PELA FUNDAÇÃO
UNIRG E O SR. IDELFONSO GOMES
PARENTE JÚNIOR.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador de RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04 e, residente em Gurupi/TO, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. **IDELFONSO GOMES PARENTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n. 819.137.371-87 e RG n. 160.852 SSP/TO, e-mail: idelparentejr@hotmail.com, telefone: (063) 98442-7228, residente e domiciliado na Rua Zulmira Cabral, 307, Qd. 06 Lt. 06, Parque Residencial Cajueiro, CEP 77.403-020, Gurupi/TO, neste ato denominado **CONTRATADO**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2014, CUJO OBJETO É A “[...] PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A ELABORAÇÃO DE PEÇAS CONTÁBEIS [...]”**, FIRMADO EM 24.03.2014, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2013.02.000255, Parecer Jurídico nº 316/2017 às fls. 300/303, Despacho nº. 1048/2017 da Presidência da Fundação UnirG às fls. 304, nota técnica nº112/2017 do controle interno e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira - “Do preço e da forma de pagamento” e da cláusula Sexta - “Da vigência” do Contrato Administrativo nº 014/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada, a partir de 01/01/2018, a vigência do supramencionado instrumento contratual até 31/12/2018, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Para suportar as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, estabelece-se o valor mensal de **R\$ 5.488,95 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, e o valor anual de **R\$ 65.867,40 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta do Orçamento da Fundação UnirG - **Dotação Orçamentária nº**


0004.0401.12.364.1241.2083 (Manutenção da Administração Geral) e **Elemento de Despesa nº 3.3.90.36-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi - TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.


FUNDAÇÃO UNIRG
THIAGO LOPES BENFICA
CONTRATANTE


IDELFONSO GOMES PARENTE JÚNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Pedro Vitor Barnes Barbosa CPF 048510001-03
- 2 Fernando Simão e Campos CPF 777.765.501-91